



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

PROJETO DE LEI Nº 062/2017.

SÚMULA. Dispõe sobre a alteração da composição do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos, da criação de vagas, constante na Lei nº 1288/2013, inserido na Lei 0800/2004.

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a composição das vagas do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Público, do Anexo IV, da distribuição do quadro de cargos e vagas, constante na Lei nº 1288/2013, inserido na Lei 0800/2004, e fica criada uma (001) vaga, conforme disposto abaixo:

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS EXISTENTE	VENCIMENTO INICIAL
Agente Universitário - Bibliotecário	Ensino Superior Completo na Área	40 horas	002	R\$ 1.941,26

Art. 2º - Fica a seguinte composição de vagas para o cargo de Agente Universitário – Bibliotecário, disposto abaixo.

CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS EXISTENTE	VENCIMENTO INICIAL
Agente Universitário - Bibliotecário	Ensino Superior Completo na Área	40 horas	003	R\$ 1.941,26

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 5 de outubro de 2017.

Acácio Secci
Prefeito Municipal

Sergio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Tem o presente Projeto de Lei, a finalidade precípua de solicitar a esse Douto Legislativo, a devida autorização para o Poder Executivo de alterar a composição do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Público, constante no Anexo IV, na Lei nº 0800/2004.

Considerado que é dever do município, nos limites de sua competência, de planejar, orientar e executar todo o trabalho de processamento técnico do acervo da biblioteca, fornecer informações de material bibliográfico, controlar segurança patrimonial da unidade, da rede e do sistema de informação e bem como de inventariar e preservar os acervos das bibliotecas municipais.

Para esse desenvolvimento o município necessita aumentar as vagas constantes no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos, com o título de Agente Universitário – Bibliotecário, que consta no quadro 02 vagas, sendo necessário à criação de mais uma vaga para que o município possa intercambiar informações, prestar atendimento personalizado, desenvolver estudos e pesquisa, realizar difusão cultural e desenvolver ações educativas e apresentar sugestões e seleções de livros na orientação aos usuários, principalmente para informação de documentos e correlatos e de disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento.

Sabendo ainda da nossa responsabilidade e do interesse de assegurar, todo o atendimento para os munícipes é que solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

É a nossa justificativa.

Em 05 de outubro de 2017.

Acácio Secci
Prefeito Municipal